



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo.

Adm. 2021 – 2024

LEI Nº 2487/2022

ALTERA A LEI Nº 2338/2020, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO O FUNCIONAMENTO E REGULAMENTAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS EUSTÁQUIO TAVARES DE MELO - “TOCHINHA”, MODALIDADE I (CAPS I), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a GRAÇA DE DEUS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I, da Lei 2338/2020, que dispõe sobre a criação, o funcionamento e regulamentação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Eustáquio Tavares de Melo - “Tochinha”, Modalidade I (CAPS I), no âmbito do Município de Carandaí e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte disposição:

ANEXO I
Composição da equipe mínima do CAPS 1:

Categoria profissional e Quantidade	Carga Horária Total Semanal de cada profissional do CAPS
<i>Funcionário Administrativo (2)</i>	40h
<i>Enfermeiro (1)</i>	40h
<i>Psicólogo (3)</i>	20h
<i>Técnico de Enfermagem (2)</i>	40h
<i>Médico – Especialista em Saúde Mental (1)</i>	20h

Art. 2º. O art. 6º da Lei 2338/2020 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º O Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) será desenvolvido no Município de Carandaí enquanto for mantido pelo Ministério da Saúde do Governo Federal e terá seu horário de funcionamento definido por Decreto".

Art. 3º. Ficam mantidas inalteradas as demais disposições da Lei nº. 2338/2020, entrando em vigor esta lei na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de junho de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 29 de junho de 2022. _____ Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.